

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anhanguera, estado de Goiás, COMUNICA a intenção de contratação, nos termos do § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA FUNCIONÁRIOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS MUNICIPAIS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme apresentado no Termo de Referência, e conforme exigências descritas abaixo neste aviso. Os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação e propostas adicionais, e especificações dos produtos/serviços, valor unitário e total, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Endereço, contato, e-mail, nome e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta. As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal e endereçadas ao Setor de Compras ou encaminhadas para o e-mail: dptcomprasanhanguera@hotmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data deste aviso, no caso de protocolo junto à prefeitura deverá ser observado o horário de funcionamento do Órgão, no caso de envio através de e-mail, serão consideradas as propostas enviadas até as 23:59 do dia 20/03/2025.

# INFORMAÇÕES GERAIS ACERCA DA CONTRATAÇÃO

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA FUNCIONÁRIOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS MUNICIPAIS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
- 2.1. O presente documento tem como objetivo a realização de processo de AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA FUNCIONÁRIOS, APOSEN TADOS E PENSIONISTAS MUNICIPAIS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, visa promover a valorização e o reconhecimento do trabalho e dedicação de todos os envolvidos com o serviço público municipal, além de fortalecer os laços comunitários. A ação proporciona um gesto simbólico de carinho e apreço durante um período importante de celebração, contribuindo para o bem-estar emocional e para o fortalecimento da cidadania e do espírito de coletividade entre os servidores públicos e a comunidade escolar.
- 2.2. A aquisição dos itens deverá ser exercida atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.

# 3. DA FORMA DO FORNECIMENTO/DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1. O fornecedor se compromete a entregar os ovos de Páscoa, conforme a descrição detalhada no item anterior, atendendo a todas as exigências relacionadas ao tipo, peso e características de cada produto (sabor, embalagem, etc.).
- 3.2. O fornecimento deverá ser concluído até o dia 14 de abril de 2025, com a entrega dos ovos de Páscoa em conformidade com a logística estabelecida pelo órgão responsável. A entrega deverá ser realizada no Setor Municipal de Compras, localizado À Rua Otelo Del Fávero, S/N, Centro, Anhanguera-GO, com a quantidade dividida conforme a destinação (funcionários, aposentados, pensionistas e alunos).

Prefeitura Municipal de Anhanguera/GO – ADM. 2025/2028 Av. Belchior de Godoy – 152 – Centro – Fone: (64) 9 9328-0730



- 3.3. Os ovos de Páscoa devem ser entregues em embalagens adequadas, que garantam a integridade do produto durante o transporte e a entrega. A embalagem deverá ser clara e legível, contendo informações sobre o produto, incluindo data de validade, peso, fabricante e composição.
- 3.4. Os ovos de Páscoa devem ser fabricados de acordo com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes. O fornecedor deverá apresentar as devidas certificações de qualidade e conformidade com a legislação aplicada. Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade no momento da entrega.
- 3.5. A entrega será realizada de forma gratuita para o município, não sendo admitidos custos adicionais.
- 3.6. O fornecedor se compromete a cumprir integralmente as condições acordadas, garantindo a pontualidade na entrega e a qualidade dos produtos. Caso haja qualquer tipo de defeito ou irregularidade nos ovos de Páscoa entregues, o fornecedor será responsável pela substituição do produto, sem custo adicional para o município.
- 3.7. A aquisição dos itens deverá ser exercida atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.

# 4. DISCRIMINAÇÃO DAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS E DO VALOR ESTIMADO

4.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	OVO DE PÁSCOA, TOFFE 100% - CHOCOLATE AO LEITE, ZERO GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE, PESANDO NO MÍNIMO 180 GRAMAS. DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PAPEL LAMINADO EM PRATA EMBRULHADOS EM PAPEL FANTASIA COM DIZERES DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. NÃO SENDO PERMITIDOS PRODUÇÃO CASEIRA.	UNID	350	R\$ 51,01	R\$ 17.853,50
2	OVO DE PÁSCOA, TOFFE 100%, ZERO LACTOSE - CHOCOLATE AO	UNID	08	R\$ 51,45	R\$ 411,60



	LEITE, ZERO GLÚTEN, ZERO LACTOSE, PESANDO NO MÍNIMO 160 GRAMAS. DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PAPEL LAMINADO EM PRATA EMBRULHADOS EM PAPEL FANTASIA COM DIZERES DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. NÃO SENDO PERMITIDOS PRODUTOS DE PRODUÇÃO CASEIRA. OVO DE PÁSCOA,				
3	TOFFE 100%, ZERO AÇÚCAR - CHOCOLATE AO LEITE, ZERO GLÚTEN, ZERO AÇÚCAR, CONTÉM LACTOSE, PESANDO NO MÍNIMO 160 GRAMAS. DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PAPEL LAMINADO EM PRATA EMBRULHADOS EM PAPEL FANTASIA COM DIZERES DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. NÃO SENDO PERMITIDOS PRODUÇÃO CASEIRA.	UNID	16	R\$ 52,18	R\$ 834,88
	TO	OTAL GERAL			R\$ 19.099,98

# 5. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



5.1. O pagamento será efetuado diretamente a contratada, mediante recibo, via ordem de pagamento, descontado os impostos cabíveis, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido

6. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DO FORNECIMENTO

6.1. A presente contratação terá sua duração da data de assinatura do contrato e terá validade até 30/04/2025.

# 7. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DO FORNECIMENTO

#### 7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação do serviço ou dela decorrentes, a qualquer título, que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto;
- 7.1.2. Não poderá transferir direito e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes do instrumento do contrato, sem prévia autorização do contratante;
- 7.1.3. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 7.1.4. Submeter-se à fiscalização do contratante, através do setor competente, que acompanhará a execução e verificação da qualidade do serviço;
- 7.1.5. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

#### 7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.2.1 Cumprir formalmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com o contratado;
- 7.2.2. Dar ciência ao contratado das alterações que pretenda efetuar;
- 7.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, o contratado sobre irregularidades na prestação do serviço e sobre aplicação de eventuais multas e penalidades;
- 7.2.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 7.2.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.
- 7.2.6. Os fornecimentos efetuados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada serão rejeitados no todo ou em parte.
- 7.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.
- 7.7.9. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Será verificada a conformidade das propostas classificadas quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



- 8.2. Será considerada apta a contratação a empresa que ofertar a proposta com o menor preço compatível ao estimado pela Administração e apresentar todos os documentos exigidos para contratação, conforme descrito acima.
- 8.3. No caso do procedimento de contratação direta, este aviso restar fracassado ou deserto, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os orçamentos com os menores preços globais, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este termo, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, e, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.5 Uma vez enviada a proposta, os interessados NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
  8.5.1. Caso o licitante envie mais de uma proposta, o mesmo poderá ser desclassificado.

#### 9.DA FUNDAMENTAÇÃO

9.10.A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso os valores auferidos em sede de Orçamentos demonstrarem ser compatíveis com os limites previstos no Decreto Federal 12.343/2024, quais sejam:

Art. 75, caput, inciso	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)		
Art. 75, caput, inciso	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)		
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)		
Art. 75, § 7°	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)		

Anhanguera, 17 de março de 2025.

Comissão Permanente de Licitação